



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 60.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

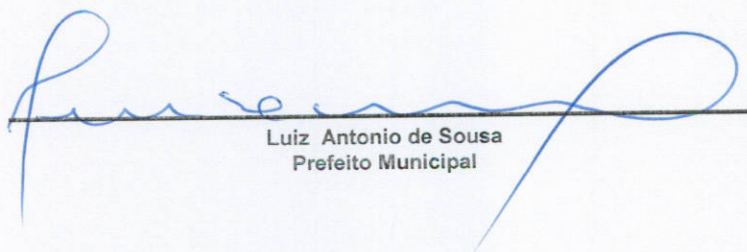
02.05.02.15.452.0021.2053	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00249	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.08.01.13.392.0009.2068	APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00329	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		50.000,00
		<hr/>
		60.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.02.03.122.0003.2007	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA	
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00030	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.05.02.15.452.0021.2051	PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00235	50.000,00
Fonte: 200 - Recursos Ordinários		50.000,00
		<hr/>
		60.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 15 de Outubro de 2019

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal